



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.804, de 03 de Maio de 2016.

Altera o inciso I e §2º, ambos do artigo 3º, do Decreto nº. 1.476, de 16 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I e §2º, ambos do artigo 3º, do Decreto nº. 1.476, de 16 de maio de 2014, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º...

I - um que possua nível superior, sendo formado em direito ou que esteja cursando o referido curso, escolhido e indicado pelo Procurador-Geral do Município;

(...)

§ 2º A coordenação da comissão caberá a membro previsto no inciso I do caput deste art. 3º, e a função de secretária-executiva caberá a um dos membros designado pelo Coordenador.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 03 de maio de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5820**

Data **09/05/2016**

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 FAX (67) 3441-1380 CEP 79750-000

E-MAIL: governomunicipal@pmna.ms.gov.br

SITE: www.pmna.ms.gov.br